

PARTE 1 – REGULAMENTAÇÃO

SECÇÃO 3 – TAXAS

3.1 TAXAS DE VALOR

Quando o expedidor declarar na Carta de Porte Valor para Transporte, e este valor for superior ao da Responsabilidade Civil da SATA (19.98€ por quilograma), deverá cobrar-se uma Taxa de Valor de 0,75% a qual incidirá sobre a diferença verificada entre o Valor Declarado para Transporte pelo expedidor e o da Responsabilidade Civil da SATA (ver TACT Rules secção 3.2). Mínimo a aplicar 19.98€.

3.2 TAXAS DE TERMINAL

Taxas aplicáveis ao tráfego em todos os terminais de carga da SATA Air Açores. Todas as taxas são baseadas no peso real ou volumétrico, aquele que for mais elevado, indicado na carta de porte.

EXPORTAÇÃO

SECÇÃO 1 – ARMAZENAGEM

1.1 PERÍODO DE ISENÇÃO

Está isenta de taxa de armazenagem toda a carga entregue nos terminais cujo embarque esteja previsto no período de **24 horas**, contado a partir das 00:00 horas do dia seguinte (excluindo Sábados, Domingos e Feriados).

1.2 TAXA DE ARMAZENAGEM

A carga entregue para voos cuja partida ultrapasse o período de isenção está sujeita às seguintes taxas:

PARTE 1 – REGULAMENTAÇÃO

	TAXA/KG EUR (€)	MÍNIMO POR CONSIGNAMENTO EUR (€)
CARGA GERAL por quilo e dia	0.02	2.00
CARGA VALIOSA por quilo e dia	0.05	10.00
CARGA EM FRIGORÍFICO Aplicável nas Escalas onde existe Frio por quilo e dia	0.08	4.00
ANIMAIS VIVOS por quilo e dia	0.08	4.00

ANIMAIS VIVOS – Apenas aceites no dia e hora acordados, depois de ter confirmação de reserva.

PERECÍVEIS – Apenas aceites no dia e hora acordados e se existir reserva confirmada e disponibilidade de espaço nas câmaras frigoríficas.

1.3 TAXA DE HANDLING (CH(a) ou CH (c))

	TAXA/KG EUR (€)	MÍNIMO POR CONSIGNAMENTO EUR (€)	MÁXIMO POR CONSIGNAMENTO EUR (€)
CARGA GERAL	0.02	2.00	20.00
CARGA VALIOSA	0.04	4,00	N/A
AVI CHECK LIST		5.00	
DGR CHECK LIST		10.00	

1.4 SOBRETAXA DE CARGA PERIGOSA – RA(c)

Todos os consignamentos de carga perigosa, de acordo com a definição constante no Manual IATA – Dangerous Goods Regulations, estão sujeitos à seguinte sobretaxa:

€ 20.00 por consignamento.

PARTE 1 – REGULAMENTAÇÃO

1.5 SOBRETAXA DE CARGA VALIOSA – TV(c)

Todos os consignamentos de carga valiosa, de acordo com a definição constante do Manual IATA, estão sujeitos à seguinte sobretaxa (relativa a acompanhamento de segurança pela PSP).

EXCEPÇÃO: Não se aplica a carga apenas transportada na Sata Air Açores

€ 45.00 por consignamento.

1.6 TAXA DE PREPARAÇÃO DA CARTA DE PORTE

	EUR (€)
PARA TRANSPORTE INTERNACIONAL	23.00
PARA TRANSPORTE CONTINENTE E MADEIRA	15.00
PARA TRANSPORTE INTER-ILHAS DOS AÇORES	6.00
PARA TRANSPORTE INTER- ILHAS DA MADEIRA	5.00

IMPORTAÇÃO

SECÇÃO 2 – ARMAZENAGEM

2. ARMAZENAGEM

Carga doméstica e internacional

PARTE 1 – REGULAMENTAÇÃO

2.1 PERÍODO DE ISENÇÃO

Toda a carga chegada aos terminais de carga da SATA beneficia de um período de isenção de taxas de armazenagem, de acordo com a sua natureza.

Os períodos de isenção são os seguintes:

CARGA GERAL - **24 horas** a partir das 00:00 horas do dia seguinte ao da chegada.
(Sábados, Domingos e Feriados excluídos)

CARGA PERECÍVEL - **0 horas** a partir das 00:00 horas do dia seguinte ao da chegada.
(Sábados, Domingos e Feriados excluídos)

CARGA VALIOSA - **0 horas** a partir das 00:00 horas do dia seguinte ao da chegada.
(Sábados, Domingos e Feriados excluídos)

ANIMAIS VIVOS - **0 horas** a partir das 00:00 horas do dia seguinte ao da chegada.
(Sábados, Domingos e Feriados excluídos)

2.2 TAXAS DE ARMAZENAGEM

A carga que não for levantada no período de isenção ficará sujeita às seguintes taxas:

	TAXA/KG EUR (€)	MÍNIMO POR CONSIGNAMENTO EUR (€)
CARGA GERAL por quilo e dia	0.02	2.00
CARGA PERECÍVEL por quilo e dia	0.10	4.00
CARGA VALIOSA (VAL) por quilo e dia	0.05	10.00
CARGA AVI Por kg dia	0.08	4.00

PARTE 1 – REGULAMENTAÇÃO

2.3 TAXAS DE HANDLING

Toda a carga chegada aos aeroportos da Região está sujeita à seguinte taxa de handling:

TAXA/KG EUR (€)	MÍNIMO POR CONSIGNAMENTO EUR (€)	MÁXIMO POR CONSIGNAMENTO EUR (€)
0.09	2.50	N/A

2.4 VALIDAÇÃO DE CARTA DE PORTE DOMÉSTICA PARA ENTREGA -DESPACHO

€ 1.00 por carta de porte (**EXCEPTO CARTAS DE PORTE INTER ILHAS**)

3. OUTROS SERVIÇOS

3.1 HANDLING COM FORKLIFT (com Operador)

	2 TONS EUR (€)	(+) 2 TONS EUR (€)
POR HORA	45.00	90.00
POR 1/2 HORA	22.50	45.00

3.2 HANDLING MANUAL

	EUR (€)
POR HOMEM HORA	10.00
POR HOMEM 1/2 HORA	5.00

PARTE 1 – REGULAMENTAÇÃO

3.3 TAXA PARA EMENDA DA CARTA DE PORTE

A aplicar quando houver alterações a efectuar, a pedido de Expedidor, ou quando houver lugar a correcções do peso real e/ou volumétrico do consignamento.

€ 5.00

3.4 REPARAÇÃO DE VOLUMES (a pedido do expedidor)

€ 2.00 Mínimo por unidade

3.5 AVISOS DE CHEGADA

Telexes, telegramas e 2ºs avisos de chegada **€ 3.00**

3.6 VALIDAÇÃO DE CÓPIAS OU PEDIDOS EXTRA DE CÓPIAS VALIDADAS DA CARTA DE PORTE

€ 4.00 por documento

3.7 INSPECÇÃO PRÉVIA (a pedido da Alfândega)

€ 2.00 por unidade

3.8 TAXA DE DESCONSOLIDAÇÃO

€ 4.00 por House Air Waybill
€ 10.00 mínimo por consignamento

PARTE 1 – REGULAMENTAÇÃO

4. TAXA DE SERVIÇO ACELERADO

Taxa aplicável apenas para os terminais de carga de Ponta Delgada, Terceira, Santa Maria, Horta e Pico.

Código a utilizar: **ASI**

NOTA:

Toda a carga passível de entrega dentro do horário de expediente, mas dentro do horário de funcionamento do terminal de carga quando entregue ao abrigo do Serviço Acelerado fica sujeita ao pagamento da taxa **ASI**.

CARGA GERAL	EUR (€)
VALOR POR QUILO	0.09
MÍNIMO POR CONSIGNAMENTO	7.50

Excepções:

- Terminais de carga do Corvo, Flores, São Jorge e Graciosa.
- Perecíveis de rápida deterioração, jornais, animais vivos, medicamentos urgentes até 15 Kgs por consignamento, restos mortais e carga valiosa.

5. CARGA NÃO COMUNITÁRIA

- Título de depósito temporário

€ 2.50 por consignamento

- Validação de Carta de Porte Internacional para Entrega-Despacho

€ 10.00 por carta de porte

13.3 TAXAS DE COMBUSTIVEL, SEGURANÇA E RAIOS-X

Transporte de Carga Funchal/Porto Santo/Funchal

- Taxa de Combustível

€ 0.06 por kg

- Taxa de Raios-X

€ 1.50 por volume